



MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS 2025/1

(Publicado em 13 de janeiro de 2025).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-ECO), da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Mato Grosso, por meio de sua Coordenação torna público a abertura de vagas para candidatura a ALUNOS ESPECIAIS para o primeiro semestre de 2025.

DAS INFORMAÇÕES INICIAIS:

Art. 1º - O PPG-ECO, em seu curso de Mestrado em Economia, permite que sejam cursadas, no regime de Aluno Especial, no máximo 04 (quatro) disciplinas distribuídas em dois períodos letivos seguidos ou alternados.

Parágrafo Único: A condição de admissão como Aluno Especial no PPG-ECO não assegura garantida a matrícula como Aluno Regular no Programa, em qualquer que seja a hipótese, sem a devida aprovação no Processo Seletivo para alunos regulares.

Art. 2º - Em caso de aprovação no Processo Seletivo de Aluno Regular do PPG-ECO, o aluno poderá solicitar o aproveitamento dos créditos adquiridos como Aluno Especial, os quais serão incorporados ao seu Histórico Escolar.

Art. 3º - O número de vagas oferecido para Aluno Especial, para o ano de 2025/1, será estabelecido de acordo com o artigo 1º, inciso §3º da Portaria nº 18/PROPG/2021, que indica que “o número de vagas para alunos especiais em cada disciplina não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de alunos regulares matriculados na disciplina”.

Quadro de Distribuição de Vagas

Disciplina	Vagas %*
Microeconomia	50%
Matemática	50%
Estatística	50%
Economia Institucional	50%
Economia Ecológica	50%
Machine Learning Aplicada à Economia	50%

Nota: * 50% (cinquenta por cento) do número de alunos regulares matriculados na disciplina

§1º O processo de candidatura de cada concorrente será analisado de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



§2º Não havendo a matrícula de um número mínimo de 3 (três) alunos regulares, a Coordenação do programa de pós-graduação poderá indicar a suspensão da oferta da disciplina. Havendo vagas, o aluno poderá solicitar a inscrição em outra disciplina.

DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Art. 4º - As disciplinas ofertadas com suas respectivas cargas horárias e ementas são:

MICROECONOMIA

Carga horária: 60hs

No de créditos: 4

Natureza: teórica

Tipo: obrigatória

Ementa: Revisão de Cálculo Multivariado; Derivação das demandas do Consumidor; As Relações entre o modelo de maximização a utilidade e o modelo de minimização dos gastos; Derivação moderna da equação de Slutsky; Fórmulas para elasticidades das curvas de Demanda; Escolha Intertemporal; Comportamento Sob Incerteza; Maximização de lucro; Derivação da Função Custo; Análise da estrutura de mercado; Economia do Bem-estar.

MATEMÁTICA

Carga horária: 60hs

No de créditos: 4

Natureza: teórica

Tipo: obrigatória

Ementa: Álgebra Linear, Noções de Geometria Analítica, Noção de Conjunto, Funções de uma variável real, Funções de várias variáveis reais, Integrais, Sequências e series, Equações diferenciais e em diferenças.

ESTATÍSTICA

Carga horária: 60hs

No de créditos: 4

Natureza: teórica

Tipo: obrigatória

Ementa: Análise Exploratória de Dados; Cálculo de Probabilidades; Variáveis Aleatórias e Distribuições de Probabilidades; Inferência Estatística e Amostragem; Estimacão Pontual, Estimacão Intervalar e Teste de Hipótese; Análise Multivariada; Regressão linear; Introduçao a Regressão Espacial.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

ECONOMIA INSTITUCIONAL

Carga horária: 60hs

Nº de créditos: 4

Natureza: teórica

Tipo: obrigatória

Ementa: Fundamentações do pensamento institucionalista original a partir do pragmatismo filosófico: Charles Sanders Peirce, William James e John Dewey. Institucionalismo original: A perspectiva evolucionária. O conceito de ação coletiva. Nova Economia Institucional: O conceito de custos de transação. A matriz institucional e o desenvolvimento capitalista. As instituições e as estruturas de governança. Perspectivas Neoinstitucionalistas: A influência da “regress downward causation” de Geoffrey Hodgson. A crítica de Anthony Lawson. A ontologia social de John R. Searle.

ECONOMIA ECOLÓGICA

Carga horária: 60hs

No de créditos: 4

Natureza: teórica

Tipo: optativa

Ementa: Conceitos e definições básicas; a questão ambiental na teoria econômica; as diferentes abordagens sobre meio ambiente (economia neoclássica e economia ecológica); crescimento, desenvolvimento e sustentabilidade; valoração ambiental na perspectiva da economia ecológica; métodos de análise de valoração econômico ecológica; política ambiental e instrumentos econômicos de política ambiental-ecológica; desenvolvimento sustentável na visão econômico-ecológica.

MACHINE LEARNING APLICADA A ECONOMIA

Pré-requisito: Estatística

Carga horária: 60hs

Nº de créditos: 4

Natureza: teórica

Ementa: 1) Introdução a Machine Learning; 2) Validação, precisão e regressão linear; 3) Regressão linear múltipla e métodos de seleção; 4) Regressão não linear; 5) Matriz de confusão e curvas de ROC; 6) Regressão Logística; 7) Classificação por K-vizinhos mais próximos; 8) Classificação por Máquinas de vetor de suporte; 9) Classificação por modelo Bayes Naive; 10) Classificação por Árvore de Decisão; e, 11) Classificação por Floresta Aleatória.

Art. 5º - A grade horária das disciplinas ofertadas, para o segundo semestre de 2024 e seus respectivos professores e horário são:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

Disciplina	Docente	Horários
Período Vespertino		
Microeconomia	Henrique Rogê Batista	Segunda-feira - 14h às 18h
Matemática	Arturo Alejandro Zavala Zavala	Terça-feira 14h às 18h
Estatística	Daniel Thomaz Giacomelli Nunes Maciel	Quarta-feira - 14h às 18h
Economia Institucional	Luís Otávio Bau Macedo Cláudia Heck	Quinta-feira – 14s às 18h
Seminários	Leonardo Flauzino de Souza	Sexta-feira – 14s às 18h
Período Noturno		
Economia Ecológica	Alexandro Rodrigues Ribeiro	Segunda-feira - 19h às 22h
Machine Learning Aplicada à Economia	Arturo Alejandro Zavala Zavala	Quarta-feira - 19h às 22h

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Os candidatos a Aluno Especial deverão apresentar, junto com o **Requerimento de Inscrição (Anexo I)**, devidamente preenchido, os seguintes documentos:

- a) **Diploma ou Atestado de curso superior;**
- b) **Currículo Lattes atualizado;**
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

Parágrafo Único: As **pessoas com deficiência**, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário para sua participação (**Anexo II**).

Art. 7º - Os requerimentos e os respectivos documentos **para seleção** serão recebidos pela Secretaria do PPG-ECO/Mestrado da Faculdade de Economia via SEI entre os dias **03/02 a 14/02/2025**. A efetivação da matrícula após a publicação do resultado consolidado, será presencial na secretaria da Faculdade de Economia e acontecerá nos dias **03/03 a 05/03/2025**.

§1º Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

§2º O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br).

§3º Na inscrição SEI como usuário externo, escolher o tipo de processo: “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL”. No campo especificação colocar a informação: “**PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM ECONOMIA – Aluno especial 2025/1**”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos citados no Artigo 6º.

§4º Após o envio dos documentos, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).

§5º Imediatamente após o envio dos documentos no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br), informando o nome completo, nome e disciplina para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

§6º O candidato que desejar **cursar mais de uma disciplina como Aluno Especial**, deverá **indicar na ficha de inscrição as disciplinas por ordem de prioridade, limitado a indicar até duas disciplinas.**

Art. 8º Pagamento da taxa de inscrição: O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$252,60 (duzentos e cinquenta e dois e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA (<https://web.fundacaouniselva.org.br/frmCursos.aspx>). O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

Art. 9º Pedido de isenção da inscrição: De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29/03/2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); **e**
- ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

§1º O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **03/02 a 07/02/2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no artigo 7º deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia (sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br), informando o número do processo.

§2º Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **10/02/2025** sendo o resultado divulgado no site: <https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia>.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

§3º O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no artigo 8º deste edital.

§4º O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for deferida, deverá encaminhar a documentação exigida para a inscrição, conforme artigo 6º para o e-mail: sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br.

DA SELEÇÃO

Art. 10º - Para efeito da seleção dos candidatos a Aluno Especial, o Colegiado de Curso em concordância com o professor responsável pela disciplina, definirá mediante a adoção e análise dos seguintes critérios:

- a) **Análise do Currículo Lattes (Anexo III);**
- b) Candidatos que apresentem maior grau de afinidade entre suas áreas de estudo e as linhas de pesquisa do mestrado;
- c) Candidatos que participaram do último Processo Seletivo para o Mestrado em Economia.
- d) Candidatos com tempo de atuação no magistério;

DA DIVULGAÇÃO

Art. 11º - A Coordenação do PPG-ECO/Mestrado da UFMT divulgará o resultado consolidado dos pedidos de inscrição e quadro de vagas no site do Programa de Pós-Graduação em Economia

<https://www.ufmt.br/curso/mestradoeconomia/publicacoes?page=1>, até o dia **27/02/2025**.

Parágrafo único: Caberá recurso em relação ao processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em questão, por meio de processo instruído e protocolado via SEI. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

DA MATRÍCULA

Art. 12º - O candidato, cujo requerimento foi aprovado, terá que efetivar sua matrícula de Aluno Especial entre os dias **03/03 a 05/05/25**, por meio da apresentação dos documentos constantes no Artigo 6º e outros que a secretaria do PPG solicitar.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital	13/01/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	21/01/2025
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	03/02 a 07/02/2025
Período de Inscrições	De 03/02 a 14/02/2025
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/02/2025
Recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/02/2025
Resultado consolidado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/02/2025
Resultado Preliminar dos pedidos de inscrição	19/02/2025
Recurso do Resultado Preliminar dos pedidos de inscrição	20/02/2025
Resultado Consolidado dos pedidos de inscrição e quadro de vagas	24/02/2025
Resultado Preliminar da seleção	25/07/2025
Recurso contra resultado preliminar de seleção	26/02/2025
Resultado consolidado final da seleção	27/02/2025
Período de matrícula	De 03/03 a 05/03/2025
Início das aulas	10/03/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGECO/Mestrado da UFMT.

Art. 14º - Dúvidas podem ser resolvidas por meio do e-mail sec-ppgeconomia.fe@ufmt.br e do Whatsapp (65)3615-8534.

Este Edital foi aprovado na 14ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em 18 de dezembro de 2024.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2025.

Cláudia Heck

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia

Campus Universitário de Cuiabá

Universidade Federal de Mato Grosso



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2025/1
ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF _____

País: _____ CEP: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

DOCUMENTOS

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Expedidor: _____

País: _____ UF: _____ CIC (CPF): _____

Passaporte* (Somente para Estrangeiro): _____ País: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Certificado de Reservista: _____ Série: _____

DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS:

Não Docente () Docente () Nível: _____

Instituição/Empresa de Atuação: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____ Local: _____ UF: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

Iniciou em ___/___/___ Terminou em ___/___/___

Curso de Pós- Graduação: _____

Instituição: _____ Local: _____ UF: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

Iniciou em ___/___/___ Terminou em ___/___/___

DISCIPLINA REQUERIDA (indicar por ordem de prioridade, máximo de duas):

- Microeconomia
- Matemática
- Estatística
- Economia Institucional
- Economia Ecológica
- Machine Learning Aplicada à Economia

Se optar por marcar mais de uma disciplina, indique a ordem de prioridade entre parênteses. Limite de duas disciplinas por candidato.

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras

Cuiabá MT, de de 2025

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

ANEXO II SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2025/1

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) para o processo seletivo de ingresso ao **PPGECO/UFMT, Edital de Inscrição para Seleção de Aluno Especial 2025/1**, portador (a) do documento de identificação n. _____, **DECLARO** que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste curso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Explicite no espaço abaixo, a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo:

Nestes termos, peço deferimento.

CUIABÁ, ____ de _____ de _____.

Candidato(a):



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

ANEXO III
SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2025/1
PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____

Item	Descrição	Referência	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1	Pós-graduação lato sensu em economia ou áreas afins (Ref.: 2,0 pontos - máximo 1 item)	2,0	2,0	
2	Prêmios Científicos (Ref.: 2,0 pontos - máximo 1 item)	2,0	2,0	
3	Artigo publicado em periódico com avaliação QUALIS/CAPES (Ref.: 2,0 pontos - máximo 1 item)	2,0	2,0	
4	Participação em simpósios, congressos, semanas acadêmicas, cursos, oficinas, palestras ou similares. (Ref.: 0,5 pontos - máximo 2 semestres)	0,5	1,0	
5	Participação em projeto de pesquisa (PIBIC/VIC/PET) (Ref.: 0,5 pontos - máximo 2 semestres)	0,5	1,0	
6	Participação em Projeto de Extensão (Ref.: 0,5 pontos - máximo 2 semestres)	0,5	1,0	
7	Atividade de Monitoria em curso de graduação (Ref.: 0,5 pontos - máximo 2 semestres)	0,5	1,0	
TOTAL CURRÍCULO (TC)		10 pontos		